



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI N° 651/2016

De 15 de Fevereiro de 2016

"Altera dispositivo da Lei Municipal n° 635 de 22 de Maio de 2015".

HELÝ VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 2° da Lei n° 635 de 22 de Maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Os imóveis descritos no art. 1° estão assim avaliados:

a) O imóvel descrito no inciso I: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

b) Os imóveis descritos nos incisos II, III e IV: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 15 de Fevereiro de 2016.

HELÝ VALDO BATISTELA  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

REGINALDO PRATES  
Gerente Administrativo